



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO RÁDIO E  
TELEVISÃO EDUCATIVA DE  
UBERLÂNDIA.

Processo: 23117.001153/2010-42

Dispensa: 043/2010

A **Universidade Federal de Uberlândia - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2121, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada **UFU**, e a **Fundação Rádio e Televisão de Uberlândia - RTU**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio à UFU junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2160, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Professor Lucimar Antônio Cabral de Ávila, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **RTU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de **prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio por 12 (doze) meses de 01/01/2013 até 31/12/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 170 a 182 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para execução do convênio nesta vigência, a UFU repassará os recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais no valor de até **R\$ 44.516,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais)**.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 003243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenho:** 2011NE801049

### SUBCLÁUSULA ÚNICA


As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

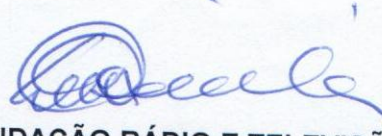
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 21 de novembro de 2012.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO  
EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - RTU  
Lucimar Antônio Cabral de Ávila  
Diretor Executivo

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20